



LEI ORDINÁRIA Nº 1.153, DE 22 DE JULHO DE 2025.

**ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA
“GERALDO BRANCO DE OLIVEIRA”
PARA RUA “MARIA THOMÉ DE
MORAES”, NO MUNICÍPIO DE LIMEIRA
DO OESTE-MG, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, por iniciativa dos Vereadores **ADEMIR SILVA COSTA, AILTO DE MORAES CAVALCANTE, JOSÉ ALEXANDRE DE PLÁCIDO FILHO, ARLETE PEREIRA DE ALENCAR, CELITA QUEIROZ DE OLIVEIRA, DOUGLAS APARECIDO FERREIRA, GILMAR VIDAL SOUZA, ELAINY APARECIDA DE SOUZA e SEBASTIÃO GOMES NOGUEIRA**, com amparo no artigo 56, da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, do Regimento Interno, propuseram a essa Casa de Leis e seus representantes aprovaram e o chefe do Poder Executivo, com amparo no inciso VII do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a presente lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da **RUA GERALDO BRANCO DE OLIVEIRA** para **RUA MARIA THOMÉ DE MORAES**, no Bairro Prefeito Honório José de Lacerda, no município de Limeira do Oeste-MG, conforme Mapa anexo.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no prazo de 30 (trinta) dias, bem como fará a devida comunicação a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, COPASA, CEMIG, Serviço Registral de Imóveis e demais órgãos interessados, enfim tomará as providências cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 22 de julho de 2025.


LEANDRO DE SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

